TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IBATÉ FORO DE IBATÉ VARA ÚNICA

RUA ALBANO BUZO, 367, Ibate - SP - CEP 14815-000

SENTENÇA

Processo n°: **0000649-77.2002.8.26.0233**Classe - Assunto **Cumprimento de Sentença -**

Requerente: Usina Acucareira da Serra Sociedade Anonima e outro

Requerido: Cooperativa de Credito dos Fornec de Cana do Centro do Estado

Sp e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos.

Diante da informação da inércia do exequente, julgo extinto o feito nos termos do art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Oportunamente arquivem-se os autos, observadas as formalidades de praxe.

Publique. Intime.

Ibate, 26 de junho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA